

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente compra direta tem por objeto seleção de empresa, para aquisição de medicamento, em caráter de urgência, destinado ao atendimento de processo judicial, pleiteado pela munícipe Vera Lúcia Machado de Oliveira, conforme especificações.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Nº	Descrição do Item	Qtd
01	CANABIDIOL 20MG/ML – 30ML	02 FRASCOS

3. PRAZO DO CONTRATO

As determinações judiciais preveem o fornecimento do fármaco por tempo indeterminado, condicionando apenas a apresentação trimestral ou semestral de prescrição médica para verificar a necessidade de continuidade da utilização do medicamento. Dessa maneira, o período de três meses é razoável para contratação pretendida, haja vista a necessidade de fornecimento imediato e a abertura de ata para as próximas aquisições.

4. JUSTIFICATIVA

A solicitação de compra é aberta para cumprir ordem judicial em face ao Município de Itú, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar o fornecimento do medicamento pleiteado judicialmente. Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessário a compra dos medicamentos para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que podem ser impostas.

Inicialmente, cabe pontuar que o direito à saúde é constitucionalmente assegurado aos indivíduos, sendo a responsabilidade solidária entre os entes federativos, razão pela qual todos os entes tem a incumbência de garantir à população o acesso a esse direito constitucional.

Assim, os fármacos listados no presente termo de referência, é fruto de determinação judicial, cuja responsabilidade de fornecimento recaiu sobre o Município de Itú/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

A convocação para fornecimento do medicamento, será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, a qual será realizada via e-mail (informado em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Requisição.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, na zona urbana, contados do envio da nota de empenho.

As entregas dos produtos solicitados deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas, no seguinte endereço:

CEMED – Av Dr. Octaviano Pereira Mendes, 667 – Centro – Itu/SP
OBS. Não realizar a entrega no horário das 12:30 as 13:30 hs.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Ficam responsáveis pela certificação da aquisição do medicamento citado, a equipe de recebimento da Cemed, que irá realizar a conferência dos itens com a nota fiscal, a farmacêutica Roberta Leonardi Loli, do departamento de compras da Saúde, que será a gestora e o coordenador do setor de compras, Gustavo Henrique Bochini Zaccarias, que estará como fiscal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 dias fora a quinzena.

A contratada receberá o valor previsto de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos prescritos nas legislações vigentes.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará por contratação direta, sendo o critério de julgamento na presente contratação, o de menor preço.

Na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e sanitária da empresa.

Roberta Leonardi Loli
Farmacêutica Setor de Compras - Saúde